

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM USO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS**  
**EDITAL N° 01/2020 – PPGUSRN/ IFRN**  
**Versão atualizada 06\_03\_2020**

## **CRENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DE DOCENTES**

### **1. Apresentação**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Uso Sustentável de Recursos Naturais (PPGUSRN) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), Campus Natal Central, torna público que, no período de 17/02/2020 a 13/03/2020, estarão abertas as inscrições para o Credenciamento de Novos Docentes Permanentes e Recredenciamento de Docentes no Programa de Mestrado de acordo com os critérios estabelecidos pelo Programa e Parâmetros estabelecidos no Quadriênio pelo Comitê de Ciências Ambientais da CAPES.

Art. 1 – O processo de Credenciamento/Recredenciamento ocorrerá a partir de apreciação, avaliação e aprovação pelo Colegiado do Programa, sobre a necessidade de ampliação ou de reposição de integrantes do Quadro Permanente de seus docentes.

§ 1º. O processo de Credenciamento/Recredenciamento será norteado por uma Instrução Normativa específica determinada pela coordenação do curso.

### **2. Regras Gerais**

O corpo docente do Programa de Mestrado Profissional em Uso Sustentável de Recursos Naturais deve ser formado, principalmente por docentes doutores e, excepcionalmente por mestres ou profissionais técnicos de nível superior com vasta experiência em pesquisa aplicada ao desenvolvimento e inovação de tecnologias na área de concentração do PPGUSRN, que estejam lotados na Diretoria Acadêmica de Recursos Naturais (DIAREN) ou em outras instituições que, eventualmente poderão ministrar disciplinas no programa ou orientar trabalhos de conclusão de curso (TCC). Os docentes deverão ter produção técnico-científica qualificada, ministrar disciplinas, orientar TCC coordenar e participar de projeto de pesquisa individual ou coletivo em consonância com a área de concentração do Programa. O corpo docente deve ser composto pelas seguintes categorias: permanente, colaborador e visitante, conforme a Organização Didática do IFRN (Resolução N° 38/2012-CONSUP/IFRN) e a Portaria da CAPES N° 02/2012.

### **3. Do credenciamento de docentes**

O credenciamento de docentes para o Mestrado Profissional em Uso Sustentável de Recursos Naturais será realizado por Comissão constituída por 04 docentes permanentes do PPGUSRN, com base nos critérios estabelecidos na Instrução Normativa e no Documento da Área de Ciências Ambientais da CAPES (CAPES, 2019).

Art. 2 – Dos critérios para o credenciamento de docentes

Serão considerados elegíveis para credenciamento, os candidatos que satisfizerem os seguintes requisitos e condições:

- a) ser doutor, com ampla experiência em pesquisa aplicada na área de concentração e linhas de pesquisa do programa ou profissionais sem o título doutor, desde que comprove larga experiência reconhecida em pesquisa aplicada ao desenvolvimento e à inovação ou em pesquisa aplicada na área do programa ou áreas afins de conhecimento, registrada no currículo Lattes;
- b) ser coordenador de projeto de pesquisa cadastrado na sua Diretoria de origem e estar registrado no Lattes;
- c) ter Currículo Lattes atualizado;
- d) aderir a, pelo menos, uma das linhas de pesquisa do programa;
- e) apresentar Plano de Atuação em Pesquisa, Ensino e Extensão para o quadriênio seguinte, em conformidade com suas linhas de pesquisa, envolvendo também discentes da Graduação, e com previsão de inclusão de discentes do Curso de Mestrado Profissional;
- f) comprovar experiência de orientação em nível de Graduação (Iniciação Científica) e de Pós-Graduação (lato e/ou stricto sensu);
- g) comprovar produção acadêmica e técnica;
- h) ter comprovado um mínimo de 03 (três) produções acadêmicas nos 03 (três) anos antecedentes, em veículos de publicação qualificados pela CAPES, obedecendo à exigência de, ao menos, 01 (uma) dessas produções ser classificada com Qualis dos extratos superiores. No caso de livros e/ou capítulos de livro, classificados no mínimo L2, os quais sejam relevantes à área de concentração do Programa. Além de produções acadêmicas, o docente deve apresentar, nos últimos dois anos, produtos técnicos e/ou tecnológicos com Qualis mínimo de P3.
- i) não atuar, no ato do ingresso, como docente permanente em mais de dois (02) Programas de Pós-Graduação “Stricto Sensu” credenciados.
- j) os docentes de outras instituições devem se dedicar no mínimo 10 horas por semana e ter uma anuência da Instituição de origem.

§ 1º. Os Profissionais sem o título de doutor não poderão atuar como orientadores principais;

#### 4. Do credenciamento de docentes

O credenciamento de docentes do Mestrado Profissional em Uso Sustentável de Recursos Naturais será realizado pela Comissão de credenciamento/credenciamento do PPgURSN, com base nos critérios estabelecidos na Instrução Normativa e no Documento da Área de Ciências Ambientais da CAPES (CAPES, 2019).

##### Art. 3 – Dos critérios para o credenciamento de docentes

O candidato ao credenciamento como membro permanente do quadro docente do PPgURSN deve apresentar capacidade de captar recursos financeiros em Agências de Fomentos e experiência no desenvolvimento de projetos de pesquisa, bem como apresentar produção científica qualificada no último quadriênio na área de Ciências Ambientais (CAPES), além de atender aos seguintes critérios:

- a) ter ministrado, pelo menos, uma disciplina/ano no PPgURSN;
- b) ter orientado/co-orientado ou estar orientando e/ou co-orientando pelo menos 2 mestrando(a)s do Programa;
- c) ter desenvolvido projeto de pesquisa vinculado às linhas de pesquisa do PPgURSN, que seja cadastrado na sua diretoria de origem, ou em outras instituições de ensino superior ou de fomento à pesquisa;
- d) comprovar produção acadêmica e técnica conforme descrito no Art.13 do Regimento da PPgURSN.

- § 1º. O docente com bolsa vigente de produtividade e pesquisa do CNPq será reconhecido automaticamente.
- § 2º. O docente colaborador deverá apresentar produção bibliográfica e técnica no último quadriênio, perfazendo um total mínimo de 25 pontos/ano na área de ciências ambientais, calculado de acordo com o Documento de Área de Ciências Ambientais da CAPES.
- § 3º. O docente permanente que não atender na totalidade a letra “d”, mas que possua orientações vinculadas ao seu nome, poderá ser reconhecido como docente colaborador desde que seja respeitado o parágrafo 3º do Art. 15 do regimento da PPgUSRN.

## **5. Rotinas administrativas**

### **5.1 - Documentação exigida e local de inscrição de candidatos ao processo de credenciamento/reconhecimento**

Para efetuar a inscrição ao credenciamento/reconhecimento no corpo docente do PPgUSRN, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- I. Preenchimento do formulário de inscrição disponível no anexo desse edital.
- II. Cópia do diploma de Doutorado, com comprovação nos termos da legislação vigente.
- III. Curriculum Vitae (CV) completo, no formato Lattes/CNPq. No CV Lattes, o candidato deverá demonstrar experiência em docência e pesquisa. As publicações realizadas devem ser comprovadas: em periódico (página inicial da publicação); em livro (capa e ficha catalográfica); em capítulo de livro (capa, ficha catalográfica, sumário e página inicial do capítulo); em Anais de evento (ficha catalográfica, sumário, resumo e página inicial do trabalho).
- IV. O plano de atuação profissional será confeccionado seguindo o ANEXO II
- V. Todos os documentos devem ser apresentados em PDF.

A documentação deverá ser enviada para o endereço eletrônico institucional do PPGUSRN ([ppgusrn@ifrn.edu.br](mailto:ppgusrn@ifrn.edu.br)), até o dia 13/03/2020 conforme cronograma (ANEXO I).

### **5.2 - Critérios de classificação dos candidatos**

A classificação dos candidatos será realizada com base na Pontuação Total (PT) determinada no regulamento interno para credenciamento de docentes do PPgUSRN normalizada numa escala de 0 a 10 pontos.

A Pontuação Total do candidato será calculada conforme a expressão:

$$\text{Pontuação Total (PT)} = (0,5) \times P + (0,5) \times PA$$

P = Pontuação do CV Lattes (o candidato com maior pontuação obterá P = 10 pontos), PA = Plano de Atuação, pontuado de 0 a 10.

Serão considerados no plano de atuação do candidato, a sua aderência às linhas de pesquisa do programa, assim como a adequação do perfil do candidato à Área de Ciências Ambientais.

### **5.3 - Do resultado do processo de credenciamento/reconhecimento de docentes**

A homologação do resultado do processo de credenciamento/reconhecimento de docentes para o PPgUSRN será realizada em reunião do Colegiado do PPgUSRN e em seguida pela Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa do IFRN, para a deliberação final sobre a aprovação, ou não, do credenciamento do docente como integrante do Corpo Docente.

### **5.4 - Divulgação dos resultados**

A Coordenação do PPgUSRN informará individualmente, via e-mail, sobre o resultado do credenciamento/reconhecimento de docentes, até o dia 02/04/2020.

Recursos fundamentados relacionados ao resultado do processo de seleção deverão ser protocolados diretamente na Secretaria do PPgUSRN. As respostas aos recursos serão emitidas, via e-mail, em até 24 horas após o encerramento do período de recurso.

O não cumprimento das normas definidas no edital, ou em comunicados do PPgUSRN, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis; os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPgUSRN.

#### **6. Documentos de referência**

Regimento do PPgUSRN,

Edital de credenciamento/recredenciamento de docente para o PPgUSRN.

Observação: Não há necessidade de estabelecer número de vagas no Edital. De posse da classificação dos candidatos aprovados, a Coordenação do PPgUSRN decidirá aqueles que seriam convocados em função da necessidade atual.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO

ETAPA	DATA
Publicação do edital	17/02/2020
Inscrição	17/02 a 13/03
FASE 1 homologação das inscrições	16/03
Resultados da homologação das inscrições	17 /03
Solicitação de recursos enquanto FASE 1	18 e 19/03
Resultados dos recursos FASE 1	20/03
FASE 2 análise curricular e do Plano de Atuação	23/03
Resultado da Fase 2	24/03
Solicitação de recursos enquanto FASE 2	25 e 26/03
Resultados dos recursos FASE 2	27/03
FASE 3 resultado final	30/03
Resultado final	30/03
Solicitação de recursos enquanto resultado final	31/03 e 01/04
Resultados dos recursos FASE 3	02/04

## ANEXO II

### Plano de atuação profissional no PPgUSRN-IFRN

O plano de atuação profissional do candidato sera claro e conciso seguindo os pontos abaixo elencados com uma extensão máxima de 15 laudas:

- A) PROJETO DE PESQUISA
  - 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA
  - 2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA E LINHA DE PESQUISA
  - 3. QUALIFICAÇÃO DO PRINCIPAL PROBLEMA A SER ABORDADO
  - 4. OBJETIVOS DA PESQUISA
  - 5. MATERIAL E MÉTODOS A SEREM EMPREGADOS NESTE PROJETO DE PESQUISA
  - 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
  
- B) PLANO DE TRABALHO A SER DESENVOLVIDO DURANTE O QUADRIENIO NA PPgUSRN-IFRN
  - 1. ATIVIDADES DE PESQUISA RELACIONADA AO PROJETO
  - 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA RELACIONADA AO PROJETO DE PESQUISA
  - 3. ATIVIDADES DE ENSINO NA PÓS-GRADUAÇÃO
  - 4. ORIENTAÇÕES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA e MESTRADO
  - 5. OUTRAS ATIVIDADES

Natal, 27/02/2020.

À Comissão de Credenciamento/Recredenciamento

Julio Alejandro Navoni - Presidente

Pedro Vieira de Azevedo - Membro

Fabíola Gomes de Carvalho - Membro

Jean Leite Tavares – Membro



**IFRN**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM USO SUSTENTAVEL DE RECURSOS**  
**NATURAIS**

**EDITAL Nº 01/2020 – PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE**  
**DOCENTES NO CORPO PERMANENTE**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Dados do(a) Candidato(a)</b>		
Nome (completo):		
Matrícula SIAPE:		
Nacionalidade:		
Endereço Residencial:		
Telefone (res. e cel.):		
E-mail:		
Nº do RG ou RNE (no caso de estrangeiros):		
Nº do CPF:		
Link para Currículo Lattes:		
<b>Linha de pesquisa</b>		
<input type="checkbox"/> Sustentabilidade e gestão de recursos naturais		
<input type="checkbox"/> Saneamento ambiental		
<b>Titulação</b>		
Doutorado em:		
Área da titulação:		Ano da titulação:
Instituição:		
Cidade:	País:	UF:
Pós-doutorado:		
<b>Documentos a serem entregues no ato da inscrição (anexos a esta ficha e obedecendo à ordem abaixo)</b>		
1. Preenchimento da ficha de inscrição.		
2. Cópia do diploma de Doutorado, com comprovação nos termos da legislação vigente.		
3. Curriculum Vitae (CV) completo, no formato Lattes/CNPq. No CV Lattes, o candidato deverá demonstrar experiência em docência e pesquisa. As publicações realizadas devem ser comprovadas: em periódico (página inicial da publicação); em livro (capa e ficha catalográfica); em capítulo de livro (capa, ficha catalográfica, sumário e página inicial do capítulo); em Anais de evento (ficha catalográfica, sumário, resumo e página inicial do trabalho). Os documentos devem ser apresentados em PDF.		
<b>Declaração e assinatura</b>		
Declaro estar ciente e de acordo com o EDITAL Nº 01/2020, que trata da inscrição e Credenciamento de professores permanentes no PPgUSRN.		
Natal, / /		
Assinatura do(a) candidato(a):		

